



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2017-018 SEINFRA

Aos treze dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, composta pelos servidores FRANCISCO MONTEIRO SALES - Presidente, CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS - Membro, SANDRO GOMES BARROS - Suplente, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2017-018-SEINFRA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA OLAVO RAIOL, NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA. Às dez horas do dia supra citado o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, representado por KIYOSHI NISHIDA JUNIOR, COS CONSTRUTORA LTDA, representado por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, E A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame as empresas IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, COS CONSTRUTORA LTDA E A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP, o representante deixou os Envelopes de Habilitação e de Proposta e ausentou-se antes do termino do certame, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o Senhor Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, COS CONSTRUTORA LTDA, A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, E A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que os participantes: Empresa IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$ 100.347,51(Cem Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), Empresa COS CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 104.996,01(Cento e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Um Centavos), Empresa A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no total de R\$ 94.749,09 (Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) e Empresa A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 100.577,23 (Cem Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). Sendo a proposta da empresa A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

vencedor em todos os itens. Perfazendo o valor total de R\$ 94.749,09(Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos). Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, a empresa IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, disse que tem intenção de recorrer pelos seguintes motivos: Na Carta Proposta da Empresa A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o prazo de execução esta com 180(cento e oitenta) dias, cujo o Cronograma Físico Financeiro está com o prazo de execução 60 dias, utilizando o Artigo 41 da Lei 8.666/93. A Empresa A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP, perdeu o direito de se manifestar, pois não apresentou Declaração de Enquadramento como ME e EPP, onde a mesma perde tratamento diferenciando na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

A Empresa IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, solicita o uso do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, caso a primeira colocada seja inabilitada.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCO MONTEIRO SALES	
Membro	CLEIDE DO SOCORRO DOS SANTOS	
Suplente	SANDRO GOMES BARROS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
IMPERIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	
COS CONSTRUTORA LTDA	
A J PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP	